



## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2019.  
DECRETO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2019.  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DECRETO Nº 001/2019.  
OFÍCIO Nº 001/2019.
- DECRETO Nº 002 de 15 de Abril de 2019.  
Ofício Circular nº 005/2019.  
Ofício nº 006/2019.  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 16 de Abril de 2019.
- RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE ABRIL DE 2019.
- RESOLUÇÃO Nº 01/2019.
- PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2019.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019



Quinta-feira  
11 de Abril de 2019  
2 - Ano IX - Nº 258

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Decretos



### Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DECRETO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 14, LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL DE Nº 290/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o Regimento Interno, bem como o disposto no art. 14, letra "b" da Lei Municipal de nº 290/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADO o seguinte Assessor Parlamentar:

- I. **AVNER OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF 090.131.525-07, para o cargo de assessor legislativo do vereador **CIDICLEI MACHADO LOPES**, remunerado pelo símbolo CCL-2;

§ Único- As atribuições dos Assessores Parlamentares estão dispostas no art. 22, incisos I ao XI, da Lei Municipal 270/2017.

Ar. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA**

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ILWPBNV4ZCZF23TX6RA0JW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DECRETO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 14, LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL DE Nº 290/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o Regimento Interno, bem como o disposto no art. 14, letra "b" da Lei Municipal de nº 290/2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica NOMEADO o seguinte Assessor Parlamentar:

- I. UANDRAS SOARES ASSIS, CPF 018.410.835-77, para o cargo de assessor legislativo do vereador **CIDICLEI MACHADO LOPES**, remunerado pelo símbolo CCL-2;

§ Único- As atribuições dos Assessores Parlamentares estão dispostas no art. 22, incisos I ao XI, da Lei Municipal 270/2017.

Ar. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA

ROGÉRIO BONFIM SOARES  
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ILWPBNV4ZCZF23TX6RA0JW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Segunda-feira  
29 de Abril de 2019  
2 - Ano IX - Nº 260

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Atos Administrativos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

### AVISO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e demais disposições legais, torna público o que abaixo segue,

Art. 1º. Fica **TORNADA SEM EFEITO** a publicação do **DECRETO Nº 002/2019**, publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Anagé, no dia 16 de abril de 2016, que **Instaura o Procedimento de Tomada de Contas Previsto no Art. 240 e Seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Anagé/Ba.**

Art. 2º. Fica **TORNADA SEM EFEITO** a publicação do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2019** (Ref. Processo nº 001/20190), publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Anagé, no dia 16 de abril de 2019.

Art. 3º. Fica **TORNADA SEM EFEITO** a publicação do **OFÍCIO Nº 006/2019** (Ref. Processo nº 001/2019, publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Anagé, no dia 16 de abril de 2019.

Art. 4º. Fica **TORNADA SEM EFEITO** a publicação da **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Anagé, no dia 16 de abril de 2019.

Art. 5º. A referida anulação produzirá efeitos ex-tunc.

Anagé/BA, 26 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYTXOQKRIY4L5PKBI+U6KG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**INSTAURA O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS  
PREVISTO NO ART. 240 E SEGUINTE DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA.**

O Presidente da Câmara Municipal Do Município Anagé - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 240 do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé - Bahia.

Art. 2º Determinar a distribuição de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, constante nos autos do processo 08804-15, relativo ao exercício financeiro de 2014, aos Ilmos(as). Sr(a)s. Líderes de Bancada e de Bloco Parlamentar, à Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização, bem como aos demais Vereadores.

Art. 3º Determinar a notificação da ex-gestora do Município, Sra. Andréa Oliveira Silva para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa escrita.

Art. 4º Determinar a disponibilização do parecer impresso juntamente com este decreto para consulta pública na Câmara de Vereadores de Anagé.

Art. 5º Decorrido o prazo para manifestação, remeta-se o processo imediatamente ao Presidente da Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé - BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYTXOQKRIY4L5PKBI+U6KG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Quarta-feira  
16 de Janeiro de 2019  
2 - Ano IX - Nº 257

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Decretos



### Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

#### DECRETO Nº 001/2019

“Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira e Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Anagé/BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> MERCEDES PRADO CUNHA, CPF 862.205.605-82, para exercer o a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. GIORGIO WILLIAN SANTOS, CPF 060.013.855-05 para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Vereadores, regido pela Lei Municipal nº 274/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anagé - BA, 16 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D97PJP9+J6MVH8OHHW6XIG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Atos Administrativos



### Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício nº 001/2019

Ao Sr. Gerente:  
Banco do Brasil Anagé-BA

Senhor Gerente,

Informamos que o Sr. ROGÉRIO BONFIM SOARES CPF: 749.270.785-15 e a Sr.<sup>a</sup> MERCEDES PRADO CUNHA, e CPF: 862.205.605-82, respectivamente, Presidente e Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores, são os responsáveis pela movimentação das contas correntes desta instituição mantidas junto a esta agência do Banco do Brasil S.A, com os seguintes poderes: EMITIR CHEQUES; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES; SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO E ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO de todas as contas da Câmara de Vereadores de Anagé/BA na Agência do Banco do Brasil nº 1435-4.

Anagé-Ba, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**Rogério Bonfim Soares**  
Presidente

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D97PJP9+J6MVH8OHHW6XIG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Terça-feira  
16 de Abril de 2019  
2 - Ano IX - Nº 259

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

**DECRETO Nº 002 de 15 de Abril de 2019**

**INSTAURA O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS  
PREVISTO NO ART. 240 E SEGUINTE DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA.**

O Presidente da Câmara Municipal Do Município Anagé - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 240 do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé - Bahia.

Art. 2º Determinar a distribuição de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, constante nos autos do processo 02468e16, relativo ao exercício financeiro de 2014, aos Ilmos(as). Sr(a)s. Líderes de Bancada e de Bloco Parlamentar, à Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização, bem como aos demais Vereadores.

Art. 3º Determinar a notificação da ex-gestora do Município, Sra. Andréa Oliveira Silva para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa escrita.

Art. 4º Determinar a disponibilização do parecer impresso juntamente com este decreto para consulta pública na Câmara de Vereadores de Anagé.

Art. 5º Decorrido o prazo para manifestação, remeta-se o processo imediatamente ao Presidente da Comissão de Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

Anagé

Terça-feira  
16 de Abril de 2019  
3 - Ano IX - Nº 259

## Atos Administrativos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

Ofício Circular nº 005/2019

Anagé/BA, 16 de abril de 2019.

Ilmo(a). Sr(a). Vereadores.

Ref. Processo nº 001/2019

**Ass.:** Distribuição de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia constante nos autos do processo nº 02468e16, em atenção ao Decreto Nº 002 de 15 de Abril de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé – Ba.

Prezado(a) Senhor(a) Vereador(a),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nos autos do processo nº 02468e16, enviado a esta Casa Legislativa, cumprindo o disposto no art. 240 do Regimento Interno desta Casa.

Fica Vossa Senhoria notificada que poderá apresentar pedidos de informações sobre itens determinados da prestação de contas (art. 240, §1º RI), no prazo regimental.

Cordialmente,

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Terça-feira  
16 de Abril de 2019  
4 - Ano IX - Nº 259

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

Ofício nº 006/2019

Anagé/BA, 16 de Abril de 2019.

Ilma. Sra. Andréa Oliveira Silva

Ref. Processo nº 001/2019

**Ass: Notificação acerca da instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015.**

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente para notificar a Vossa Senhoria Notificação acerca da instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé – Bahia, em atenção ao parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nos autos do processo nº 02468e16 daquela Corte.

O referido parecer concluiu pela irregularidade das contas prestadas relativas ao exercício financeiro de 2015 e opinou pela rejeição das contas. A decisão está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-anuais/detalhe-conta-anual/?ano=2015&ent=P&processo=02468e16>.

Nos moldes do art. 240 e demais dispositivos do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Município, fica Vossa Senhoria notificada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, juntando documentos que entender pertinentes.

Cordialmente,

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Resoluções



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 16 de Abril de 2019**

### **TORNA PÚBLICA A DISPONIBILIZAÇÃO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO TCM/BA RELATIVO ÀS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º Tornar público a instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, cuja gestora responsável é a Sra. Andréa Oliveira Silva., nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé – Bahia, consoante o parecer exarado no processo nº 02468e16, do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. O parecer prévio acima tratado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-anuais/detalhe-conta-anual/?ano=2015&ent=P&processo=02468e16>.

Art. 3º A fim de conferir maior publicidade possível, uma cópia do referido parecer ficará disponível por 60 (sessenta) dias na Secretaria da Câmara Municipal, para exame e apreciação dos munícipes mediante requerimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Resolução

Segunda-feira  
29 de Abril de 2019  
2 - Ano IX - Nº 261

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Resoluções



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA**  
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 26 ABRIL DE 2019**

**TORNA PÚBLICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PARECER  
PRÉVIO EXARADO PELO TCM/BA RELATIVO ÀS CONTAS  
PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º Tornar público a instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, cuja gestora responsável é a Sra. Andréa Oliveira Silva, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé – Bahia, consoante o parecer exarado no processo nº 08804-15, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. O parecer prévio acima tratado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-anuais/detalhe-conta-anual/?ano=2014&ent=P&processo=08804-15>.

Art. 3º A fim de conferir maior publicidade possível, uma cópia do referido parecer ficará disponível por 60 (sessenta) dias na Secretaria da Câmara Municipal, para exame e apreciação dos munícipes mediante requerimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BONFIM SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S9NVKMG5X8PXK1RYEIMFA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Quarta-feira  
8 de Maio de 2019  
2 - Ano IX - Nº 262

Anagé

Diário Oficial do  
**LEGISLATIVO**

## Resoluções



### Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

**EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o Regimento Interno da Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, Eu, Presidente a Promulgo, a seguinte Resolução.

Art. 1º) Fica constituída, com base no Inciso Ido Artigo 72, art. 146, § Único, letra "a" do Regimento Interno, a seguinte Comissão Especial formada pelos membros:

**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, CIDICLEI MACHADO LOPES, IRACEMA PORTUGAL DA SILVA VIEIRA, IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO, JADIEL PORTUGAL SANTOS, SIDNEI ROCHA MATOS E SÉRGIO SILVA BRITO.**

**§ Único- O Presidente e Relator serão eleitos entre seus membros.**

Art. 2º A Comissão, constituída pelo Art. 1º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o Projeto de Resolução, que dispõe sobre Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 3º- A Comissão poderá se valer de audiências públicas, consultas a especialistas, objetivando a construção do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anagé-Bahia, 23 de Abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**  
ROGÉRIO BONFIM SOARES  
PRESIDENTE

MERCEDES PRADO CUNHA  
VICE- PRESIDENTE

SÉRGIO SILVA BRITO  
1º SECRETÁRIO

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
2º SECRETÁRIO

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPIIJYTHETAALVKDHYWFIA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.anage.ba.io.org.br](http://www.camara.anage.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Portaria



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2019.

TORNAM-SE SEM EFEITOS O DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 03/2019, E A RESOLUÇÃO DE Nº 02/2019, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA 20/04/2019, EDIÇÕES 260/261.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que os referidos atos administrativos foram expedidos sem apreciação do Plenário da Casa Legislativa, por se tratar de instrumento que devem ser precedidos de Projetos, nos termos do art. 139, incisos II e III, do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que, no caso de abertura de Processo Administrativo para Tomada de Contas e sua disponibilização, a autoridade deverá valer-se de Ato Administrativo Normativo.

### RESOLVE

Art. 1º - Tornarem sem efeitos o Decreto Legislativo de nº 03/2019 e a Resolução de nº 02/2019, publicados no Diário Oficial da Câmara de Vereadores no dia 20/04/2019, Edições 260/261.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-ESTADO DA BAHIA.**

**ROGÉRIO BOMFIM SOARES**  
PRESIDENTE

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA TOMADA DE CONTAS, EXERCÍCIO DE 2014, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS CONTIDOS NO ART. 240 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-BA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Comuna e,

**CONSIDERANDO** comunicação do Juiz desta Comarca nos autos do processo de nº 0000433-06.2016.8.05.0009, quanto à decisão de 2ª Instância no Acórdão da 1ª Câmara Cível do TJBA, que manteve a decisão de piso, quanto à anulação do Processo Administrativo de julgamento das contas da Sra. Prefeita de Anagé, exercício de 2014.

**CONSIDERANDO** que, não há notícia que as contas daquele exercício, tenham sido disponibilizadas aos munícipes no prazo estabelecido no art. 31, § 3º da Constituição Federal e ao § 3º do art. 240, do Regimento Interno.

### RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas, exercício de 2014, do Executivo Municipal, nos permissivos contidos no art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Anagé-Bahia.

Art. 2º - Determinar a distribuição de cópias do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, constante nos autos do processo de nº 08.804-15, exercício de 2014, aos Líderes de Bancadas e de Bloco Parlamentar, bem como, à COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e demais VEREADORES.

Art. 3º- Determinar a NOTIFICAÇÃO da ex-Prefeita ANDREIA OLIVEIRA SILVA com cópia do Parecer Prévio, para se manifestar por escrito no prazo de 15 (quinze), podendo ter acesso integral ao processo e requerer o que achar útil e necessário, tudo, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º -Nos termos do § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, bem como, § 3º, do art. 240 do Regimento Interno, tornar público a instauração de Tomada de Contas, exercício de 2014, da ex-Prefeita Andreia Oliveira.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

§ Único - Determino a disponibilização de cópia do Parecer Prévio, com a respectiva documentação, para exame e apreciação dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, caso queira poderá acessar o site <http://www.tcm.ba.gov.br>.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-ESTADO DA BAHIA.**

**ROGÉRIO BOMFIM SOARES  
PRESIDENTE**



Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 00011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Convite



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ

ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
CC 002 / 2019	Convite	15/05/2019	15:00

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé, sub assinada, constituída através da Portaria 001/2019, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação Nº CC 002/2019, em forma de Convite e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigência legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a contratação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM, bem como o Gerenciamento Eletrônico de todo o acervo da entidade por meio de Software para atender as atividades Administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Anagé (BA), 15 de Maio de 2019.

.....  
**VINICIUS SANTOS CAVALCANTE**  
*Presidente*

.....  
**JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA**  
*Membro*

.....  
**REINALDO BONFIM SOARES**  
*Membro*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ

ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
CC 002 / 2019	Convite	15/05/2019	15:00

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Convite Nº CC 002 / 2019 que teve como vencedor a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, objetivando a contratação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM, bem como o Gerenciamento Eletrônico de todo o acervo da entidade por meio de Software para atender as atividades Administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Anagé (BA), 15 de maio de 2019.

.....  
**ROGÉRIO BONFIM SOARES**

*Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019

CARTA CONVITE Nº 002/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Bonfim Soares.

**CONTRATADO:** GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, estabelecido na Av. Getúlio Vargas, nº 90, 1º andar, sala 1, Bairro Centro, Município de Barra do Choça/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.347.461/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Almada Pinho, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 3373, Bairro Ibirapuera, Município de Vitória da Conquista/BA, portador do RG nº 02.469.532-76 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 398.844.065-53.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM, bem como o Gerenciamento Eletrônico de todo o acervo da entidade por meio de Software.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 013/2019, Licitação Carta Convite nº 002/2019, na forma prevista no art. 22, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O pagamento será efetuado até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

Anagé – Bahia, em 15 de maio de 2019.

Rogério Bonfim Soares  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Contratante

GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01